

FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO

Edital

----- **MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que de acordo com o plasmado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO, irá realizar-se no dia **8 de novembro de 2020** (domingo), no novo Recinto de Feiras e Eventos. -----

----- Mais se informa, que serão aplicadas as seguintes taxas de terrado e de atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, de acordo com o disposto no Anexo I, Quadro XXXVI, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas:-----

Produtos/Artigos	Espaços	Taxa Atribuição Espaço/Terrado	Taxa Entrada e Apreciação do Pedido
Setor Ferragens e Decoração	D1 / D2 / D3	(8X8) 22,40 €	20,00 €
Setor Vestuário	V2 / V3 / /V30 /V20	(8X6) 16,80 €	
	V4 / V17	(10X6) 21,00 €	
Setor Têxteis	T9 / T8 / T7	(8X6) 16,80 €	
Setor Acessórios	A1 / A2 / A3 A11 / A12 / A13	(8X6) 16,80 €	
Setor Restauração e Bebidas /Géneros Alimentícios	R1 / R2	(8X8) 22,40 € (taxa adicional energia elétrica / saneamento, no caso de Restauração e Bebidas - 5,00 €)	

Participantes Ocasionalis / Produtores Diretos	Di1 / Di2 / Di3	(2X6) 4,20 €	(isento de pagamento)
--	-----------------	--------------	-----------------------

----- Perante o exposto, os **feirantes interessados** deverão dirigir-se ao Balcão Único, sito na Câmara Municipal de Tábua, entre os dias 26 a 30 de outubro, das 09 horas às 16 horas, a fim de reservarem o lugar a ocupar na Feira Anual de São Martinho. -----

----- A reserva só será efetivada mediante o pagamento do valor supracitado, sendo que deverão fazer-se acompanhar de declaração de início de atividade, cartão de feirante, cartão de cidadão/bilhete de identidade e documento único automóvel da viatura a utilizar no recinto da feira para o transporte e venda de mercadoria. -----


----- Alerta-se para o facto de que o recinto da feira estará dividido por setor de atividade e terá limitação de lugares. -----

----- Mais se informa, que no que respeita ao lugar dos **feirantes mensais**, estes deverão ocupar os seus respetivos lugares. -----

----- E, para constar, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt. ---

Paços do Município de Tábua, 16 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mario de Almeida Loureiro

